



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;  
**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;

**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;

**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;  
**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;  
**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;  
**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**  
Geraldo Novais Agra Filho;  
Vinícius José Mariano de Lima;  
Ramon Camilo Silva;

**Suplentes:**

João Victor Calheiros Amorim Santos;  
Mailson de Mendonça Lima  
Wilmário Valença Silva Junior;

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;  
**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;  
**Região Central:** André Brandão de Almeida;  
**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;  
**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;  
**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;  
**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**  
**REGIAO DO IPANEMA**

**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**  
**REGIAO DO IPANEMA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 04040002/2024; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Projeto de Tecnologia em Terceira Dimensão com fornecimento de material do Aluno e Professor e incluindo capacitação dos mesmos visando atender os municípios consorciados ao CONISA.

Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.  
E-mail: [comprasconisaal@gmail.com](mailto:comprasconisaal@gmail.com)

Santana do Ipanema/AL, 10 de abril de 2024.

**KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Lidiane Pereira de Macedo  
**Código Identificador:**C2730B64

**CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA**  
**REGIAO DO IPANEMA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 04040001/2024; Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos para requalificação de espaços urbanos, para atender as necessidades dos municípios consorciados.

Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.

E-mail: [comprasconisaal@gmail.com](mailto:comprasconisaal@gmail.com)

Santana do Ipanema/AL, 10 de abril de 2024.

**KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Lidiane Pereira de Macedo  
**Código Identificador:**FB94923B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202312190065**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP SEDIADAS LOCAL E REGIONALMENTE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal 8.666/93 e Decreto 10.024/19, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93, Art. 50 do Decreto 10.024/19 e das Súmulas 346 e 473/STF;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações no Edital e no Termo de Referência e consequentemente do Orçamento Estimado do certame supracitado, com vistas a obter um fornecimento satisfatório e para melhor atender ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que a sessão de disputa e habilitação do certame em epígrafe não ocorreu;

**RESOLVE**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 10 de abril de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito

Publicado por:  
Larissa de Oliveira Ribeiro  
Código Identificador:2C64E061

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ROMARIO RODRIGUES DOS SANTOS, ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO**, CPF: 104.480.734-20, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 300,00(trezentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Maceió/AL, na quinta-Feira (18/04/2024), a sexta-feira, (19/04/2024), para participar da Capacitação do Sistema de Benefício ao Cidadão (SIBEC).

**Art. 2º** - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 10 de abril de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito

Publicado por:  
Larissa de Oliveira Ribeiro  
Código Identificador:94A0A909

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
10/2024.**

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024.

CONTRATO Nº 16/2024, firmado em 10 de abril de 2024, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a pessoa jurídica EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, por seu representante, o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF nº 574.460.249-68 e Identidade nº 4.086.763-5.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a pessoa jurídica **EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.

Maragogi-AL, 10 de abril de 2024.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Municipal de Licitação e Contrato

Publicado por:  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Código Identificador:3CF2D00C

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 03/2024  
Nº PROC. ADM. 1.149/2024

**OBJETO DO PROCESSO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA USF SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**INÍCIO DISPUTA: 14/05/2024 09:00 horas**  
**TIPO DE LANCE: MENOR LANCE**

Site: [www.bnc.com.br](http://www.bnc.com.br)  
link:[https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DPWq7cMY6JQ960K8nwmf%2FXQrpcmauanUfz68M%2F0Fxfyy2fVoABchEJWZLN9XT25\\_oJhR9LRRuXUkijXjuqeEq3VG7Eit\\_%2F5jizKhk\\_F3Co%3D/](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DPWq7cMY6JQ960K8nwmf%2FXQrpcmauanUfz68M%2F0Fxfyy2fVoABchEJWZLN9XT25_oJhR9LRRuXUkijXjuqeEq3VG7Eit_%2F5jizKhk_F3Co%3D/)  
Para demais informações contato via e-mail:  
licitacao@maragogi.al.gov.br

Maragogi – AL, 10 de abril de 2024.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:  
Maria Cristina Costa Wanderley  
Código Identificador:632DEE67

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3601/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E O ESCRITÓRIO JURÍDICO PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.856.827/0001-05.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência Contratual do Escritório Jurídico para prestação de serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica, nas esferas judiciais, extrajudiciais e administrativa, na defesa dos interesses do Município, em todas as áreas que envolvam a administração pública para as Secretarias e Órgãos da Administração Pública direta do Município de Maragogi/AL.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 18/12/2023 e término em 18/12/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 14 de dezembro de 2023.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**  
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Maria Cristina Costa Wanderley  
**Código Identificador:**15F3472B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
LEI MUNICIPAL Nº 818/2024**

(de 10 de abril de 2024)

**AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM MARAGOGI/AL, BENEFICIANDO FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, EM COLABORAÇÃO COM O PODER JUDICIÁRIO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a regularização de imóveis através do Programa de Regularização Urbana e Edificação Sustentável (REUBES), em parceria com o Poder Judiciário de Alagoas. A iniciativa, integrante do Programa Moradia Legal, tem como objetivo facilitar a regularização fundiária, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 13.465/2017.

**Art. 2º** - O processo de regularização fundiária urbana de interesse social compreenderá as seguintes áreas, cada uma delas detalhadamente descrita em seus respectivos anexos:

- Anexo I - Área denominada "CONJUNTO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - ALTO DO CUSCUZ";
- Anexo II - Área denominada "CONJUNTO RESIDENCIAL VIRGEM DOS POBRES";
- Anexo III - Área denominada "CONJUNTO RESIDENCIAL TEREZA VERZERI - AVIÁRIO";
- Anexo IV - Área denominada " CONJUNTO RESIDENCIAL ADÉLIA LIRA - GROTA";

**Art. 3º** - Para fins de enquadramento na Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S, considera-se família de baixa renda aquela cuja composição da renda familiar não ultrapasse 5 (cinco) salários-mínimos vigentes no País, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 1º do Ato Normativo nº 06 de 21 de junho de 2023.

**Art. 4º** - A regularização será realizada em colaboração com o Poder Judiciário de Alagoas, visando a celeridade e a eficácia no processo de regularização fundiária.

**Art. 5º** - Os proprietários dos imóveis situados nas áreas previstas no Artigo 2º deste projeto de lei, a serem regularizados, deverão apresentar documentação que comprove a posse legítima, atendendo aos requisitos estabelecidos pelo Edital 01/2023 e o Ato Normativo nº 06 de 21 de junho de 2023. O não cumprimento desses requisitos poderá resultar na exclusão do imóvel do processo de regularização.

**Art. 6º** - A regularização dos imóveis constantes dos Anexos será realizada de acordo com as normas urbanísticas vigentes, buscando a adequação às leis e regulamentos municipais.

**Art. 7º**- O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer contrapartidas e condições específicas para a efetivação da regularização, as quais serão previamente comunicadas aos interessados.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**A8A081F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 141/2024**

(de 09 de abril de 2024)

**NOMEAÇÃO:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** a senhora **MARCELENE DE SOUSA SIQUEIRA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.764.\*\*\*-18, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DA UBS - ADÉLIA LYRA**, Cargo em Comissão – CC5, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 2º (segundo) dia do mês de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**FA78319E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 149/2024**

(de 10 de abril de 2024)

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE CONDUTORES DESEMPARCADOS (FOTÓGRAFO) LISTADOS ABAIXO, DAS PISCINAS NATURAIS LAGOA AZUL E PONTA DE MANGUE DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT**, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 43, item 4, da Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

**CONSIDERANDO** que as permissões listadas abaixo, não foram renovadas no ano de 2023;

**CONSIDERANDO** que os alvarás estão vencidos por não terem sido renovados;

**CONSIDERANDO** que os permissionários foram notificamos para regularizar as permissões e não fizeram em 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 742/2022 em seu Art 5º inciso I, II;

RESOLVE

**Art.1º FICAM** canceladas as permissões listadas no anexo I desta portaria, que prestam o serviço de condutor desembarcado (fotógrafo) DAS PISCINAS NATURAIS LAGOA AZUL E PONTA DE MANGUE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 145/2024, de 09 de abril de 2024.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

**RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA**  
Superintendente de Trânsito e Transporte de Maragogi - SMTT

#### ANEXO I

Nº	NOME	CPF
1	ALEX DE OLIVEIRA ATAIDE	176.xxx.xxx-40
2	EDUARDO DAVI GOMES DE MELO	708.xxx.xxx-50
3	EVERTON LUCAS DA SILVA FAUSTINO	121.xxx.xxx-70
4	EWERTON ARTHUR SANTOS GAMA	105.xxx.xxx-60
5	GABRIEL VICTORIO RODRIGUES DA SILVA	151.xxx.xxx-86
6	IRLA RIBEIRO DA SILVA	088.xxx.xxx-01
7	ITALO HUGO DIAS	158.xxx.xxx-71
8	JOSE WELLINGTON DOS SANTOS JUNIOR	708.xxx.xxx-01
9	RODRIGO DA SILVA LOPES	106.xxx.xxx-99
10	JOSE GILMARX OLIVEIRA ACIOLE	124.xxx.xxx-92
11	ALBERTO LUIS DO NASCIMENTO	091.xxx.xxx-10
12	ALEXSANDRO DO NASCIMENTO FIDELIS	044.xxx.xxx-01
13	ESTEFONI EWERTON LIMA DA ROCHA	069.xxx.xxx-51
14	JOSE AMARO DE SOUZA JUNIOR	097.xxx.xxx-14
15	LUIS ANTONIO DA SILVA	112.xxx.xxx-74
16	RUAN DOUGLAS DE OLIVEIRA	708.xxx.xxx-27

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:DBB07553**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 147/2024

(de 10 de abril de 2024)

**EXONERAR:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

**Art.1º EXONERAR** a senhora **PRISCYLLA KELLEY ALVES MEYER**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.400.\*\*\*-47, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, cargo em comissão CC4, subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTAO, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO.**

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:04B91171**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 146/2024

(de 10 de abril de 2024)

**EXONERAR:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

**Art.1º EXONERAR** a senhora **KATJA SOPHIA BECKER**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.864.\*\*\*-51, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, cargo em comissão CC2, subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER.**

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao 1º(primeiro) dia do mês de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**  
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**5FE992B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 148/2024**

(de 10 de abril de 2024)

**EXONERAR:** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** o senhor **JEFFERSON HARLEM DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.311.\*\*\*-68, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, cargo em comissão CC4, subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao 1º (Primeiro) dia do mês de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município  
de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**90923D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 150/2024**

(de 10 de abril de 2024)

**DESIGNAR O SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art 1º - DESIGNAR** o servidor público Municipal **JOÃO LUCAS CARNEIRO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 8958, CPF nº \*\*\*.246.\*\*\*-42, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar

e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

**Parágrafo Único:** FICA DESIGNADO ainda na condição de Colaboradores(as), a servidor(a) Marivânia Silva de Mendonça, matrícula: 0924, CPF nº \*\*\*.468.\*\*\*-17, a servidor(a) Amanda Correia de Oliveira Lima, matrícula nº 0790, CPF nº \*\*\*.720.\*\*\*-92 e a servidor(a) Márcia Telma da Silva, matrícula nº 9991, CPF nº \*\*\*.464.\*\*\*-01 cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

**Art. 2º** Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**80609853

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2023 IL - ORIUNDO DA INEXIBILIDADE Nº 002/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL. **CONTRATADA:** CLEMILTON RODRIGUES RITIR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 49.903.704/0001-63, SITUADA A RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 457, CENTRO, OLHO D'ÁGUA DAS FLORES / AL. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ALTERADO EM SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, SENDO PRORROGADO ATÉ 03 DE ABRIL DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II DO ART. 57 DA LEI ° 8.666/93, CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

MARAVILHA/AL, 03 DE ABRIL DE 2024.

**MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Elson Ricardo Ramos Melo  
**Código Identificador:**B920DB3D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2023 DL - ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL. **CONTRATADA:** JAYNE BRITO DA SILVA, CNPJ Nº 27.558.834/0001-73. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ALTERADO EM SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, SENDO PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II DO ART. 57 DA LEI ° 8.666/93, CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL,